



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº 302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985 -

(Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares' do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Parágrafo Único - O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 11 de novembro de 1985

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa da região, no jornal "NA HORA" - da cidade de Fernandópolis.

  
João Agrelli - Secretário